



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 005/2023 - Dispensa nº. 001/2023

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa *Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, com sede na Rua Vicente Licínio, nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, representado neste ato pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04822662-5 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi, 184/303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – DISPENSA Nº 001/2023** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2023, firmado em 12/01/2023, nos termos adiante ajustados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Terceira e reajuste de valor conforme Cláusula Décima Terceira do contrato nº 003/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O contrato será prorrogado por mais **12 meses**, a contar de 01 de Janeiro de 2024.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O valor da prestação de serviços mensais passa a ser de R\$ 504,39 (Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), aplicando-se o percentual de 4,683540%, conforme reajuste pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

**CLAUSULA QUARTA:** O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$ 6.052,68 (Seis Mil, Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2024:

**518** – 02.07.01.10.302.0023.2061 - Manutenção Das Atividades Do Laboratório Municipal  
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
FR 1500

**CLAUSULA SEXTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 28 de Dezembro de 2023.*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### CONTRATADO

Francisco Edison Pacifici Guimarães  
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE  
DE QUALIDADE - PNCQ

---

### PROCURADOR GERAL

Dr. João Cipriano de Araujo Neto  
OAB/MG 142.591

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

